

Interessado	Conselho Municipal de Educação - CME	
Assunto	Normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19	
Relatores	Rose Neubauer, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Fatima Cristina Abrão, Fernando Padula Novaes, Karen Martins de Andrade, Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz, Marina Graziela Feldmann, Fatima Aparecida Antonio, Helena Singer, João Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabra de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, Neide Cruz, Silvana Lucena dos Santos Drago, Vera Lucia Wey	
Recomendação CME 04/2020	Aprovada em Sessão Plenária 20/08/2020	Publicação no DOC de 22/08/2020 pgs. 11, 12 e 13

01	I - HISTÓRICO
02	Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declara o surto de uma doença respiratória causada por um novo tipo de coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com necessidade de ampliação de esforços sanitários, financeiros e científicos para tentar conter o avanço da doença. No Brasil, em 06 de fevereiro de 2020, é sancionada a Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019. O Ministério da Saúde por meio do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública elabora o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

13	Em fevereiro o governo de São Paulo disponibiliza o “Plano de Contingência do Estado
14	de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2019-nCoV”.
15	O governo estadual, pelo Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, alterado pelo
16	Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, dispõe sobre a adoção, no âmbito da
17	Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de
18	prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre
19	recomendações no setor privado estadual.
20	O Conselho Nacional de Educação (CNE) expede Nota de Esclarecimento, visando
21	orientar os sistemas de ensino quanto à necessidade de reorganizar as atividades
22	acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por
23	conta da necessidade de ações preventivas contra a propagação do COVID-19.
24	O CNE expede em 28 de abril de 2020, o Parecer CNE/CP 05/2020 sobre a
25	“Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades
26	não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da
27	Pandemia da COVID-19” e, em 3 agosto de 2020 é homologado o Parecer CNE/CP
28	11/2020 sobre orientações educacionais para organização de aulas e atividades
29	pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
30	As esferas federal, estadual e municipal expedem orientações e normas sobre a
31	matéria, em especial sobre garantia de direitos e excepcionalidade na emergência.
32	No município de São Paulo, em 16 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº
33	59.283 é declarada <i>“situação de emergência no Município de São Paulo e define</i>
34	<i>outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus”</i> que,
35	em seu artigo 16 traz determinações para que a Secretaria Municipal de Educação
36	(SME):
37	I - capacite os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos
38	cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;
39	II - realize mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;
40	III - busque alternativas para o fornecimento de alimentação aos estudantes;
41	IV - promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com
42	orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas;
43	V - oriente as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo
44	procedimento estabelecido no item anterior;
45	VI - adote medidas visando à operacionalização de ensino à distância.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

46	Desde então, diversas medidas são adotadas pela SME para atender às necessidades
47	específicas e transitórias durante a suspensão do atendimento presencial, com
48	destaque para o atendimento às crianças cujos pais atuam nos serviços
49	indispensáveis, antecipação do recesso escolar, fornecimento alternativo de
50	alimentação aos estudantes com o cartão merenda, alternativas para garantia das
51	aprendizagens, alteração do semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA),
52	entre outras.
53	Por sua vez, este Conselho publica normativas para reorganização dos calendários
54	escolares e manutenção das interações e educação remota na Recomendação CME
55	02/2020 e Resolução CME 02/2020, de 19 de março de 2020.
56	Legislações já existentes no âmbito do município vêm constituindo as diretrizes da
57	política educacional da Rede Municipal de Ensino por meio do Currículo da Cidade,
58	das matrizes curriculares, das garantias estabelecidas nos Regimentos Educacionais e
59	no regime escolar, organização dos ambientes e padrões de qualidade. Essas
60	normatizações, longe de serem descartadas neste momento, são referenciais perenes
61	a serem excepcionalmente flexibilizados neste período atípico.
62	As Unidades Educacionais (UE), atentas às determinações do Comitê de Contingência
63	da COVID-19, aos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde e às orientações da
64	Secretaria Municipal de Educação, desenvolvem ações na busca de contato com seus
65	estudantes, visando o vínculo de todos com suas escolas, turmas/agrupamentos e as
66	aprendizagens.
67	Chegam a este Conselho notícias sobre iniciativas de equipes escolares atuando de
68	forma remota, mas se fazendo presentes, recorrendo aos diferentes meios de
69	comunicação e demonstrando que nenhum estudante pode ser deixado para trás.
70	No momento em que se discutem as estratégias para o retorno às atividades/ aulas
71	presenciais, independentemente da data a ser definida pela Secretaria Municipal de
72	Educação a partir das orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e decisão
73	do Comitê de Contingência d COVID-19, este Conselho tem a incumbência de editar
74	normas para a Rede Municipal de Ensino, assim constituída: unidades criadas,
75	mantidas e geridas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), unidades da rede
76	parceira indireta/rede parceira particular (RPI/RPP) e unidades mantidas em
	articulação da SME com outras Secretarias e órgãos públicos municipais e, para as

77	unidades criadas e mantidas pela iniciativa privada – unidades privadas de educação
78	infantil.
79	
80	II. PRESSUPOSTOS GERAIS
81	
82	A Secretaria Municipal de Educação deve intensificar seu planejamento elaborando
83	estratégias e desenvolvendo ações que favoreçam às comunidades das UE, o
84	sentimento de segurança e acolhimento, fundamentais ao processo educativo,
85	assegurando o olhar atento, a observação e a escuta dos profissionais, dos estudantes
86	e de seus responsáveis, os seus receios, as suas sugestões, as suas questões frente às
87	restrições impostas pela COVID-19.
88	A retomada do atendimento presencial pressupõe que algumas condições estejam
89	contempladas:
90	✓ Autorização para o retorno às aulas pelo Comitê de Contingência da COVID-19;
91	✓ Atendimento dos protocolos estabelecidos pela SMS;
92	✓ Decisão de retorno ao atendimento presencial pela SME;
93	✓ Explicitação das formas de atendimento – presencial, remoto e híbrido.
94	É essencial que a Secretaria Municipal de Educação, as Diretorias Regionais de
95	Educação e as Unidades Educacionais Públicas e as Unidades Privadas de Educação
96	Infantil tenham seu planejamento alicerçado na garantia de direitos, a fim de que
97	sejam elaboradas propostas que oportunizem a expressão de sentimentos, o
98	entendimento e inserção em novas rotinas e o tempo necessário para que sejam
99	internalizadas. O acolhimento deverá considerar que diferentes atores podem ter
100	passado por dificuldades, experiências traumáticas como luto e violências ao longo do
101	período de isolamento, e também aqueles que viveram experiências positivas de
102	encontros no ambiente familiar e que agora sentem receio do retorno.
103	Esta crise sem precedentes exige decisões a partir dos dados científicos, informações
104	atualizadas e protocolos construídos, especialmente pela área da Saúde, mas também
105	a partir de muito diálogo e reflexão por parte de todos os profissionais de diferentes
106	áreas, diretamente envolvidos na garantia de direitos de toda a população.
107	Nessa situação de excepcionalidade devido à pandemia, quando existe grande
108	preocupação com a saúde de todos que retornarão para o atendimento presencial de
109	estudantes, a equipe de gestão deve ter especial atenção ao cumprimento dos

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

110	protocolos sanitários por todos, no ingresso e período de permanência na escola. As
111	orientações sobre esses protocolos devem alcançar todos os envolvidos, inclusive os
112	referentes ao transporte escolar.
113	Será importante respeitar as decisões das famílias, assim como as propostas
114	curriculares e pedagógicas elaboradas e desenvolvidas em cada uma das UE para
115	garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes.
116	
117	III. PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE
118	ENSINO
119	
120	A reabertura das UE envolvendo toda a comunidade educacional será de extrema
121	importância para que as especificidades e necessidades sejam analisadas, discutidas e
122	pensadas coletivamente, e, providenciadas em cada uma das instâncias: Secretaria
123	Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e UE:
124	
125	Secretaria Municipal de Educação (SME)
126	✓ Definição dos grupos/anos/agrupamentos que retornarão, cumprindo as
127	regras de distanciamento;
128	✓ Número adequado de profissionais nas UE, considerando as necessidades
129	diferenciadas apontadas pelas DRE e de acordo com a proposta de retorno
130	às aulas/atividades presenciais;
131	✓ Garantia dos insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e
132	equipamentos para higienização e sanitização;
133	✓ Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes
134	público alvo da educação especial;
135	✓ Calendário com definição de cômputo das horas de atividades remotas;
136	✓ Definição de consulta aos responsáveis sobre retorno presencial ou
137	atividades remotas;
138	✓ Plano de atendimento presencial, atendimento com atividades remotas e
139	atendimento híbrido;
	✓ Reorganização/Flexibilização curricular de modo a garantir os conceitos
	essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da
	educação básica ao longo de 2020/2021;

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

140	✓ Proposta de Avaliação e Recuperação;
141	✓ Implantação de Ação Intersectorial para ampliação e fortalecimento da rede
142	de proteção dos estudantes – medidas de oferta e/ou ampliação de
143	serviços suplementares de assistência à saúde para estudantes e equipe
144	educacional;
145	✓ Implantação de processo intensivo de Busca Ativa, por meio de ações
146	conjuntas da SME, DRE, UE e equipamentos da Saúde, Ação Social, Direitos
147	Humanos;
148	✓ Parceria com a SMS e outras Instituições de Saúde para elaboração de
149	material digital para formação dos profissionais da Educação;
150	✓ Elaboração de protocolos e demais materiais, inclusive digitais, para
151	orientação de todos os profissionais da Educação;
152	✓ Orientação para as Equipes Gestoras das DRE sobre os protocolos
153	sanitários
154	e ações de acolhimento, busca ativa e reorganização curricular e
155	pedagógica
156	a serem trabalhados com os profissionais que atuam nas DRE;
157	✓ Ampliação e redistribuição de verbas repassadas às DRE e UE;
158	✓ Previsão de acesso à internet para todos os estudantes;
159	✓ Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento
160	dos
161	Protocolos de saúde.
162	Diretoria Regional de Educação (DRE)
163	✓ Definição de procedimentos de acolhimento à Equipe Educacional:
164	gestores, professores e quadro de apoio, funcionários das empresas
165	terceirizadas, condutores do TEG e outros prestadores de serviço,
166	considerando os protocolos de saúde;
167	✓ Orientação para as Equipes Gestoras das UE quanto aos protocolos
168	sanitários a serem cumpridos nas UE por todos os servidores e
169	funcionários de empresas prestadoras de serviço, estudantes e seus
170	responsáveis;
171	

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

172	✓ Orientação quanto aos protocolos e demais materiais, inclusive digitais,
173	elaborados pela SME;
174	✓ Apresentação para análise com as Equipes Gestoras das UE das
175	orientações da SME referentes à elaboração de proposta de novo
176	calendário, cômputo das horas de atividades remotas, proposta de ensino
177	híbrido, o currículo reorganizado para garantir os conceitos essenciais e
178	estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao
179	longo de 2020/2021;
180	✓ Efetivação de parcerias com equipamentos sociais do território (da Saúde,
181	Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos) para ampliação e
182	fortalecimento da rede de proteção dos bebês, crianças, jovens e adultos;
183	✓ Estabelecimento de estratégias para Busca Ativa pelas UE;
184	✓ Articulação do trabalho desenvolvido nas UEs e as Equipes do Núcleo de
185	Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA) e do Centro de
186	Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI);
187	✓ Levantamento, por meio das UE, do alcance das providências já adotadas:
188	cartão merenda, trilhas de aprendizagem,
189	acessos ao Google Classroom, Centro de Mídias/Pareceria com o Estado;
190	✓ Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes
191	público alvo da Educação Especial;
192	✗ Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento
193	dos protocolos de saúde.
194	Unidade Educacional (UE)
195	✓ Orientação sobre os protocolos da SMS e orientações da SME que tratam
196	da manutenção de higiene e sanitização, uso de EPIs, distanciamento e
197	outros e acompanhamento sistemático do cumprimento pelos
198	professores, quadro de apoio, funcionários das empresas terceirizadas,
199	condutores do TEG e outros prestadores de serviço;
200	✓ Orientação para os professores, quadro de apoio, funcionários das
201	empresas terceirizadas, condutores do TEG e outros prestadores de
202	serviço, para os procedimentos de acolhimento aos bebês, crianças,
203	jovens e adultos e, seus responsáveis;

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

204	✓ Instalação de sinalização para atendimento aos protocolos de
205	distanciamento;
206	✓ Garantia do funcionamento das áreas de higienização;
207	✓ Abastecimento com EPIs, insumos e materiais a partir das orientações da
208	DRE/SME;
209	✓ Apresentação para análise com a Equipe Educacional das orientações da
210	SME/DRE referentes à elaboração de proposta de novo calendário,
211	cômputo das horas de atividades remotas, proposta de ensino híbrido, o
212	currículo reorganizado para garantir os conceitos essenciais e
213	estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao
214	longo de 2020/2021;
215	✓ Elaboração do novo Calendário Escolar, Revisitação do Projeto Político
216	Pedagógico e Reelaboração dos planos de ensino e cartas de intenção;
217	✓ Propostas de Avaliação e Recuperação das Aprendizagens sem
218	prejuízo da promoção dos estudantes;
219	✓ Fortalecimento da Rede de Proteção Social – articulação com os
220	equipamentos sociais do entorno da UE, principalmente para
221	encaminhamento de casos de violências relatados pelos estudantes e
222	atendimento às famílias mais vulneráveis.
223	✓ Elaboração de estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar e
224	intensificar a busca ativa;
225	✓ Trabalho articulado dos profissionais que atuam na UE e os profissionais
226	do CEFAI e NAAPA;
227	✓ Providência de recursos de acessibilidade para os estudantes público alvo
228	da Educação Especial;
	✓ Discussão com os estudantes e responsáveis sobre os protocolos
229	sanitários e a articulação com as práticas na UE para garantia de
	segurança no retorno às aulas;
230	✓ Definição com os responsáveis quanto à decisão de atividades presenciais
231	ou ensino remoto com acompanhamento da Equipe da UE;
232	✓ Organização dos grupos que serão atendidos presencialmente e dos
233	estudantes que continuarão em ensino remoto;
234	✓ Distribuição espacial dos estudantes que frequentarão as escolas;

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

235	✓ Acolhimento aos estudantes com orientações sobre os protocolos
236	sanitários, de proteção social e distanciamento.
237	O Cronograma das ações referentes à cada uma das instâncias encontra-se no Anexo
238	desta Recomendação.
239	IV. APRECIÇÃO
240	
241	Tendo em consideração os esforços da Secretaria, de seus órgãos regionais, das
242	Unidades Educacionais com suas Equipes, visando minimizar os efeitos ocasionados
243	ao desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos, pelo
244	distanciamento devido à pandemia, recomendamos ações que podem, inclusive, já
245	acontecer nas UE:
246	✓ Procedimentos de Busca Ativa;
247	✓ Procedimentos de Acolhimento;
248	✓ Flexibilização do Currículo
249	
250	<u>1. Busca Ativa</u>
251	Considerando que o período de pandemia amplia as desigualdades socioeconômicas e
252	acentua as vulnerabilidades dos estudantes e seus responsáveis, um planejamento
253	intensificado do processo de Busca Ativa nas UE faz-se necessário para minimizar o
254	abandono e a evasão escolar.
255	Estratégias envolvendo ações conjuntas e diálogo constante entre SME, DRE e UE,
256	precisam ser estabelecidas:
257	Criação de Comissões:
258	✓ Comissão intersetorial em cada território com o objetivo de mobilizar
259	aliados na Busca Ativa, se possível de forma domiciliar e garantir a
260	complementação de informações tais como: efeitos da pandemia no
261	território, registros de ocorrências relativas à saúde, luto e outras
262	vulnerabilidades.
263	✓ Comissão em cada UE com a participação de representantes dos diferentes
264	segmentos da comunidade educacional (Conselhos de CEI/Escola/CEU,
265	APM, Grêmios Estudantis, Comissão de Mediação de Conflitos, entre
266	outros)

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

267	para planejar ações e estratégias que potencializem a Busca Ativa Escolar.
268	Divulgação
269	Campanhas para divulgar as ações propostas pelas comissões nos
270	diferentes veículos de comunicação (TVs, cartazes nos meios de
271	transportes, nas
272	instituições públicas e privadas e outros)
273	Mapeamento dos estudantes, crianças e bebês ausentes
274	Levantamento de informações pela equipe da UE:
275	✓ Frequência e grau de vulnerabilidade anteriores à pandemia;
276	✓ Localização por proximidade de endereço, de amigos, parentes na escola.
277	✓ Realização de pesquisa entre os estudantes e/ou famílias/responsáveis
278	sobre as possíveis causas de impedimento ao retorno às aulas presenciais
279	(comorbidades, grupos de risco e outras vulnerabilidades)
280	Busca em meio virtual
281	✓ Mapear o fluxo das atividades propostas pela escola durante o período de
282	atividades remotas.
283	✓ Verificar o recebimento de cartão merenda e/ou registro de cadastro para
284	esse fim, recebimento dos cadernos Trilhas da Aprendizagem, kit de
285	material escolar e outros benefícios propostos pela PMSP;
286	✓ Contatar os estudantes e/ou as famílias/responsáveis por telefone,
	WhatsApp e outros meios de comunicação
287	Monitoramento dos estudantes, crianças e bebês localizados
288	✓ Verificar a real circunstância do não retorno à UE;
289	✓ Garantir a acolhida e a sua reintegração no agrupamento/classe/ turma,
290	por meio de vivências que oportunizem seu desenvolvimento e
291	aprendizagens;
292	✓ Providenciar atendimento de eventuais necessidades específicas (sociais,
293	psicológicas, de saúde e outras), bem como, o devido encaminhamento e
294	acompanhamento do atendimento.
295	Registro e Socialização de Informações
296	✓ Criar mecanismos para garantir o registro e o fluxo de informações entre os
297	diferentes atores do processo, de modo a agilizar a proposição de novas
298	ações e estratégias, observados os casos de sigilo conforme legislação.

299	✓ Criar ações e estratégias para que os estudantes que contraíram ou
300	tenham a contrair o COVID-19 não sofram estigmas.
301	
302	2. <u>Acolhimento</u>
303	A escola é um ambiente formativo para todos – professores, diretores,
304	coordenadores pedagógicos, equipes de apoio, estudantes e responsáveis – e a
305	pandemia nos coloca frente ao desafio de repensar sua organização e a estrutura
306	atual para atendimento à diversidade e às diferenças, considerando as experiências
307	vividas pelos estudantes, respons e profissionais no período de isolamento que,
308	certamente, nos farão rever as relações, as interações sociais, o currículo, o ensino e
309	a aprendizagem.
310	Com vistas ao acolhimento de todos nas unidades da Rede Municipal de Ensino e,
311	sempre que possível, nas unidades criadas e mantidas pela iniciativa privada:
312	Acolhimento dos profissionais em período que antecede a data prevista para o
313	retorno:
314	- Disponibilização de material digital elaborado por representantes da SME e DRE para
315	acolhimento e formação de todos os profissionais com diferentes funções nas UE:
316	Gestores, Professores, Quadro de Apoio, Funcionários das empresas
317	terceirizadas de limpeza, segurança e merenda, transporte escolar, Estagiários e
318	Auxiliar de Vida Escolar (AVE):
319	✓ Acolhimento que traga segurança quanto à manutenção do próprio
320	emprego e trabalho;
321	✓ Acolhimento diversificado pensando nas diferentes experiências vividas
322	pelos profissionais, aspectos emocionais, medos e inseguranças, inclusive
323	com participação de profissionais da Saúde e da Equipe do NAAPA;
324	- Disponibilização de material digital elaborado por profissionais da Saúde direcionado
325	aos profissionais com diferentes funções nas unidades: Gestores, Professores, Quadro
326	de Apoio, Funcionários das empresas terceirizadas de limpeza, segurança e merenda,
327	condutores de transporte escolar, Estagiários e AVE que contemplem:
328	✓ Informações sobre a COVID-19, protocolos sanitários, cuidados físicos e
329	orientações da ciência;
330	✓ Instruções simples e de rigor na utilização de itens de segurança, produtos
331	de limpeza e higienização, distanciamento e outros

332	Acolhimento e Formação para os profissionais no retorno:
333	- Organização de encontros que abordem/ envolvam:
334	✓ Bem estar dos educadores e estudantes;
335	✓ Estados emocionais dos estudantes, agravados pelo estresse ou por
336	violências sofridas durante o confinamento;
337	✓ Princípios da aprendizagem interacional e de educação integral
338	(acolhimento, vínculos afetivos, corpo, sentimentos e emoções);
339	✓ Valorização das experiências vividas no período de isolamento e a
340	sensação no momento de retorno.
341	Acolhimento e Orientações para os responsáveis dos estudantes
342	- Enquetes junto às famílias para levantamento das vivências no ambiente familiar
343	durante o período de isolamento;
344	- Disponibilização de material digital para tratar de saúde e cuidados, produzidos:
345	✓ por profissionais da Saúde, falando diretamente aos responsáveis dos
346	bebês, crianças, jovens e adultos em suas casas, sobre uso de máscara,
347	itens de segurança, limpeza e higienização, alimentação;
348	✓ pela equipe educacional contemplando aspectos emocionais, medos e
349	inseguranças e cuidados físicos, com apoio de psicólogos e ação da equipe
350	do NAAPA;
351	- Organização de pequenos grupos antecipadamente agendados pela Equipe
352	Educacional:
353	✓ Esclarecimento de dúvidas, com apoio de material preparado para esse fim
354	e, sempre que possível, com a presença dos representantes de
355	equipamentos da Saúde do entorno da UE;
356	✓ Roda de conversa, valorizando a experiência vivida pelos responsáveis dos
357	bebês, crianças, jovens e adultos e, sempre que possível, com a presença
358	de
359	representantes de equipamentos da Ação Social do entorno.
360	Acolhimento dos Estudantes durante o afastamento
361	O acolhimento dos estudantes é uma ação essencial que precisa ser assumida como
362	uma atitude permanente e não de forma eventual, apenas para os primeiros dias. A
363	reconstrução dos vínculos é necessária para estabelecer laços de confiança e, assim,
364	promover condições afetivas e emocionais que favoreçam o diálogo e a escuta sobre

365	as suas vivências e experiências durante o período de isolamento/distanciamento do
366	ambiente escolar:
367	- Material digital elaborado pelas UE que cheguem aos estudantes por meio dos
368	diferentes canais de comunicação:
369	✓ de sensibilização que traga a importância de cada estudante dentro do
370	grupo, restituindo vínculos que porventura estejam se perdendo;
371	✓ com divulgação das ações da Equipe do NAAPA;
372	- Ferramenta para realização de reunião remota a fim de ouvir as experiências vividas
	pelos estudantes, suas angústias, expectativas e ideias para o retorno.
373	Acolhimento e Acompanhamento dos Estudantes no retorno
374	✓ Dos bebês e crianças
375	Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB
376	05/2009, encontra-se o acolhimento como a 1ª função social da Educação Infantil,
377	quando define cuidado e educação como indissociáveis, assumindo essas duas
378	dimensões na perspectiva de uma proposta de trabalho que defenda a integralidade
379	dos sujeitos. O Currículo da Cidade, quando trata da organização dos tempos, espaços
380	e materiais, indica que essas organizações estão diretamente ligadas ao acolhimento
381	dos bebês e das crianças, garantindo oportunidades para as diversas elaborações
382	infantis, inclusive para o desenvolvimento de sua identidade.
383	No momento do retorno, será preciso a adequação de novos tipos de contatos e
384	expressões do afeto. O cuidar passa a ser ainda mais evidenciado pelas novas práticas
385	de higiene e limpeza, além do uso, para os educadores e funcionários, das máscaras
386	ou proteções faciais. Como sempre, a linguagem a ser privilegiada será a da
387	brincadeira, trazendo para o mundo infantil essas atuais necessidades, adaptando-as
388	aos bonecos e
389	bonecas, às histórias contadas e inventadas.
390	
391	✓ Dos Estudantes do Ensino Fundamental e Médio
392	No retorno, a depender dos traumas sofridos, do acesso às atividades remotas e da
393	manutenção com o vínculo com a escola e sua turma, cada estudante apresentará
394	uma situação desigual em termos de conhecimento e habilidades para garantia dos
395	direitos de aprendizagem e precisa de um acolhimento diferenciado e um
396	acompanhamento sistemático.

397	A construção de redes de apoio entre os próprios estudantes será fundamental, a
398	formação de grupos colaborativos para as trocas pedagógicas e até mesmo de apoio
399	emocional. Não será surpresa que alguns estudantes tenham alterado visões de
400	mundo e projetos de vida a partir de suas vivências na quarentena e o diálogo
401	permanente
402	possibilitará que a escola dê visibilidade a essas experiências.
403	✓ Dos Jovens e Adultos
404	Para o acolhimento e acompanhamento dos jovens e adultos, indicamos o trabalho a
405	partir de um princípio definido no Currículo da Cidade – EJA: “ (...) <i>é essencial o</i>
406	<i>estabelecimento de uma relação dialógica que fomenta a reflexão crítica, colocando</i>
407	<i>em questionamento as diferentes crenças, hábitos, valores e saberes de todo o grupo,</i>
408	<i>fomentando a curiosidade crítica, conforme o pensamento de Paulo Freire (2003). Essa</i>
409	<i>relação dialógica só se estabelecerá mediante a construção de relações permeadas</i>
410	<i>pelo respeito mútuo, pelo acolhimento das diferenças, pela possibilidade de livre</i>
411	<i>expressão, pelo cuidado com a alternância dos turnos das falas e pelo aprendizado</i>
412	<i>permanente pautado no exercício de uma escuta ativa” (pag. 71).</i>
413	Decorridos mais de quatro meses de uma realidade excepcional, o público adulto da
414	EJA certamente será um dos mais impactados pela crise econômica, mudando suas
415	realidades e tornando mais difícil a continuidade dos estudos. Há que se evidenciar as
416	perdas de vidas que podem ter ocorrido entre os estudantes idosos. Será necessário
417	um olhar atento e sensível para essas realidades, especialmente com apoios às
418	atividades remotas ou híbridas enquanto essas forem mantidas, além da valorização
419	dos saberes construídos fora da escola, como já preconizam as concepções da EJA.
420	✓ Dos Estudantes com Deficiência
421	Pensar a escola a partir da diferença significa reconhecer as situações de
422	vulnerabilidade social em que se encontra um grande número de estudantes, com e
423	sem deficiência, na medida em que envolvem experiências de discriminação,
424	desigualdade de oportunidades, somadas a diversas formas de violências, que, por
425	sua vez, afetam o desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e
426	adultos.
427	Evidentemente, as barreiras que impedem a participação dos estudantes com
428	deficiência, como a acessibilidade física, pedagógica, tecnológica e atitudinal devem
	ser superadas, mas também é essencial o reconhecimento de que o estudante com

429	deficiência é um sujeito com interesses e necessidades próprias e, portanto, a
430	construção do seu processo de aprendizagem é única, tal como ocorre com os demais
431	estudantes. Por isso, é fundamental pensar em estratégias diferenciadas na forma de
432	ensinar, é preciso exercer uma didática multidimensional que rompa com a ideia
433	padronizada de aprendizagem.
434	A responsabilidade pelo acolhimento e acompanhamento dos estudantes com
435	deficiência é de toda escola, dos serviços e apoios da educação especial que atendem
436	esses estudantes e da família, que devem estar envidando esforços para que não
437	sejam excluídos dos processos de ensino e aprendizagem e, também para que este
438	período, não seja mais um fator para justificar o aprofundamento das desigualdades e
439	a
440	exclusão.
441	
442	3. <u>Flexibilização do Currículo e Organização Pedagógica</u>
443	Para garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento de todos estudantes, há
444	que se estruturar uma reorganização pedagógica, considerando o tempo de
445	isolamento
446	social, os possíveis traumas sofridos e a situação do retorno.
447	A UE considerando as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela SME, o Projeto
448	Político Pedagógico em execução e o percurso dos seus estudantes, reformulará seus
449	planos de ensino e cartas de intenção.
450	Princípios para as Práticas Pedagógicas
451	✓ Garantia dos direitos dos bebês, crianças, jovens e adultos;
452	✓ Indissociabilidade entre o educar e cuidar;
453	✓ Direitos de Aprendizagem - Conhecer-se, Conviver, Expressar-se, Explorar,
454	Participar, Brincar;
455	✓ O foco na Matriz de Saberes;
456	✓ Promoção dos protocolos da Saúde sem perder as estratégias dos
457	processos pedagógicos;
458	✓ Acolhimento humanizado;
459	✓ Construção de práticas de acompanhamento do retorno, analisando e
460	revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e
461	

462	protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e
463	replanejamentos por meio de:
464	• Escuta dos Educadores (gestores, equipe de apoio e professores)
465	• Escuta das narrativas dos bebês, crianças, jovens e adultos;
466	• Escuta das famílias/responsáveis
467	Na reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia, precisamos
468	especialmente considerar que as estratégias pedagógicas, construídas para minimizar
469	os impactos deste período de isolamento social, devem reconhecer a situação dos
470	estudantes mais vulneráveis considerando a realidade social e econômica que nossos
471	estudantes terão pós isolamento social.
472	Flexibilização curricular
473	Na volta às atividades presenciais, em articulação e em decorrência dos protocolos de
474	saúde, o que podemos entender por flexibilização curricular: Se caracteriza em tomar
475	a concepção e materialização de currículo como um processo aberto, expandido onde
476	as referências de sua organização passem a ser muito mais próximas ao vivido do que
477	o prescrito. Estruturar o vivido, interpretar o vivido, analisar o vivido num processo
478	permanente e coletivo de ação-reflexão, no sentido de ressignificar o Projeto Político
479	Pedagógico (PPP) assegurado pelo princípio da autonomia da escola, mediante
480	valorização da escuta entre a equipe educacional, estudantes e responsáveis,
481	territórios, comunidade, sociedade, bem como em diálogo com os documentos
482	curriculares da Rede.
483	Num percurso gradual assegurar que se materializem processos de apropriação,
484	renovação e articulação de experiências, conhecimentos, direitos de aprendizagem,
485	bem como aprendizagens essenciais, estruturantes, no sentido de possibilidade de
486	serem recolocadas dentro da concepção de ciclo.
487	Revisitação do Projeto Político Pedagógico (PPP)
488	O retorno às aulas presenciais nas UE será um momento importante, toda
489	comunidade escolar estará compartilhando sentimentos, angústias e a emoção do
490	reencontro com os colegas.
491	Nesse reencontro, para além da adequação física e da viabilização dos protocolos de
492	saúde, a retomada do PPP é fundamental para que todas as mudanças e
493	encaminhamentos necessários sejam incorporados a esse documento, que é a versão
494	escrita de todas as intenções, ações e metas que se pretende alcançar na escola,

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

495	reiterando o caráter dinâmico do PPP que deve ser revisitado mediante a escuta de
496	todos da comunidade escolar
497	As concepções e premissas são as mesmas, mas, pode ser que mudanças em relação à
498	comunidade tenham acontecido: houve alteração na demanda atendida?
499	Descobrimos algo da comunidade que não sabíamos? Como nossos alunos passaram
500	por esse tempo de afastamento? As respostas a essas perguntas podem alterar ou
501	inserir informações importantes no PPP.
502	É momento de replanejar a ação didática com vistas à retomada do processo
503	educativo.
504	Planos de Ensino e Cartas de Intenções, produzidos pelos educadores no início deste
505	ano, serão objeto de reformulação considerando:
506	✓ Os objetivos propostos para o ano de 2020 e 2021 de acordo com a nova
507	organização curricular (que será indicada pela SME);
508	✓ As atividades realizadas no período de isolamento social produzidas pelos
509	educadores de forma remota;
510	✓ Os cadernos Trilhas de Aprendizagens.
511	O planejamento deverá considerar as diferentes etapas e modalidades presentes na
512	Rede Municipal de Ensino e suas especificidades. Olhar atencioso devem ter os
513	educadores para os estudantes do 9º ano, última Etapa da EJA e 3º/4º anos do Ensino
514	Médio.
515	Os estudantes público alvo da Educação Especial, devem ter, além do acolhimento, a
516	garantia das condições necessárias às aprendizagens com a eliminação de barreiras.
517	Os Projetos presentes na extensão de jornada também merecem atenção. Deverão
518	ser revistos atentando às indicações dos protocolos de saúde, principalmente
519	distanciamento e, no momento de retomada, seria interessante que fossem
520	priorizados
521	projetos voltados à recuperação das aprendizagens.
522	A flexibilização curricular deverá considerar a possibilidade de planejar um <i>continuum</i>
523	curricular 2020-2021, como indicado no Parecer CNE/CP 05/2020, de modo a atender
524	aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais propostos no
525	Currículo da Cidade e no Projeto Político Pedagógico da UE.
526	Os educadores podem se dedicar desde já, independentemente da publicação de
527	reorganização de calendário, à reflexão sobre a nova escola pós-pandemia: com novas

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

528	formas de organização dos tempos e espaços, novas formas de se relacionar uns com
529	os outros, novas formas de ensinar e de aprender, novas formas de usar a tecnologia,
530	entre tantas outras possibilidades. Nesse cenário, educadores como o Professor
531	Orientador de Educação Digital (POED), Professor Orientador de Sala de Leitura
532	(POSL), Professor Orientador de Educação Integral, (POEI), Professor Orientador de
533	Área (POA), Professor de Apoio Pedagógico (PAP) e Professor de Atendimento
534	Educacional Especializado (PAEE) podem, em articulação com os demais professores,
535	recriar a escola que atenda a todos os estudantes.
536	A partir de avaliações diagnósticas, instrumentos de sondagem, entrevistas e outras
537	estratégias que a UE julgar apropriadas, será necessário o redimensionamento e a
538	reelaboração dos Planos de Ensino, proposição de novos projetos, adequações
539	didáticas e metodológicas que levem em consideração as peculiaridades deste
540	momento, as experiências desiguais vividas pelos bebês, crianças, jovens e adultos e
541	criação de estratégias e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para
542	todos. Este novo olhar sobre os Planos de Ensino, contará com o apoio e as
543	orientações das equipes das Divisões Pedagógicas nas Diretorias Regionais de
544	Educação (DIPED) e da Coordenadoria Pedagógica (COPED).
545	A equipe gestora, articuladora de todas as ações da UE, tem papel ímpar nesse
546	processo, coordenando as indicações e registros de todos: estudantes, seus
547	responsáveis e os educadores da UE.
548	Proposta para Avaliação das Aprendizagens
549	O Currículo da Cidade aponta para a importância da Avaliação formativa e diagnóstica
550	que tem como função o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes com
551	relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos. Pressupõe a
552	tomada de decisões sobre novos ou outros percursos de ensino e sobre a utilização de
553	instrumentos diversificados para evidenciar a diversidade de saberes e percursos dos
554	estudantes.
555	Com base nesses princípios torna-se necessário construir práticas de
556	acompanhamento do retorno, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos
557	documentos curriculares e protocolos de retorno, construindo dados para novas
	decisões e replanejamentos por meio de escuta dos educadores (gestores, equipe de
	apoio e professores), das narrativas das crianças, da escuta dos responsáveis,

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

558	reconhecendo os saberes diversos a partir das experiências vividas neste período de
559	pandemia com isolamento social.
560	Também é preciso que as UE, verifiquem como se deu o acesso dos estudantes às
561	atividades propostas, durante o período de isolamento social, e realizem a avaliação
562	do alcance desses materiais disponibilizados pela SME, a fim de assegurar a qualidade
563	com equidade na educação.
564	A recuperação das aprendizagens deverá considerar todo o período desse e do
565	próximo ano, com um apoio maior aos estudantes que apresentarem mais
566	dificuldades.
567	Destacamos que, para a Educação Infantil, na oportunidade do retorno às atividades
568	presenciais, não caberão momentos específicos de avaliação do desenvolvimento e
569	das
570	aprendizagens ocorridos durante o período de atividades não presenciais.
571	Considerando que os bebês e as crianças estão o tempo todo aprendendo e se
572	desenvolvendo, caberá aos educadores, como mediadores do processo de
573	aprendizagem, por meio de boas experiências, de músicas, histórias, brincadeiras e
574	elaborações didáticas intencionais, procurar oportunizar vivências em que sejam
575	possíveis as manifestações infantis, que revelem seus percursos de aprendizagem e de
576	desenvolvimento.
577	
578	
579	V. CONCLUSÃO
580	
581	Neste momento de crise sanitária mundial caberá à Secretaria Municipal de Educação,
582	aos órgãos regionais, bem como às unidades públicas e às privadas de educação
583	infantil do Sistema Municipal de Ensino envidar todos os esforços visando minimizar
584	os efeitos negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem
	dos bebês, crianças, jovens e adultos.
	Esta Recomendação traz indicação de ações que poderão contribuir no processo de
	retorno às aulas presenciais e contínuo acompanhamento dos estudantes.
	Nestes termos, os Relatores propõem ao Conselho Pleno o anexo Projeto de
	Resolução.
	VI. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

585

586 O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente
587 Recomendação.

588

589 Plenária do CME, em 20 de agosto de 2020.

590

591 _____
Conselheira Rose Neubauer

592 Presidente do CME

593

594 **REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS**

595

596 **1. Esfera legislativa nacional:**

597 a. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988,**
598 que

599 confirma e consagra o direito à educação, indispensável ao desenvolvimento e
600 ao exercício dos demais direitos individuais e coletivos, de forma a oferecer à
601 sociedade os instrumentos para alcançar seus fins (Artigo 6º, 205 a 214, 226 a
602 230). Reconhece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da
603 família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art.
604 5º).

605 b. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Estabelece as Diretrizes e Bases da
606 Educação Nacional, reafirmando os princípios e diretrizes trazidos na CF/88, de
607 forma a definir e detalhar direitos e deveres, competências e
608 responsabilidades, que devem ser cumpridos nas diferentes esferas de Poder
609 Público, destacando: a educação como dever da família e do Estado, inspirada
610 nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por
611 finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício
612 da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 2º).).

613 c. **Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do
614 Adolescente (ECA), que assegura todos às crianças e adolescentes todos os
615 direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, todas as oportunidades e
616 facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral,
617 espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Art. 2º e 3º).

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

618	Reafirma os direitos educacionais, obriga aos pais a matrícula na rede regular,
619	estabelece a comunicação com o Conselho Tutelar (Art. 53 a 59).
620	d. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para
621	a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da
622	Criança e do Adolescente.
623	e. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre as medidas para
624	enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
625	decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
626	f. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 - Estabelece normas educacionais
627	excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública
628	reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a
629	Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009
630	g. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção
631	Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo
632	Facultativo assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
633	2. Esfera normativa nacional:
634	a. Parecer CNE/CEB nº 05/2020, de 28 de abril de 2020 - Orienta a
635	Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de
636	atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima
637	anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
638	b. Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07 de julho de 2020 - Dispõe sobre
639	Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas
640	Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
641	3. Esfera legislativa estadual:
642	a. Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020 , alterado pelo Decreto nº 64.864,
643	de 16 de março de 2020 , ambos do Governo Estado de São Paulo, que
644	suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o
645	contágio pelo coronavírus (COVID-19);
646	b. Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020 , do Governo Estado de São Paulo,
647	que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto
648	da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.
649	4. Esfera Normativa estadual:
650	

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

651	a. Indicação CEE 177/2020, de 18 de março de 2020 , homologada pela
652	Resolução SE, de 18-3-2020, que fixa normas quanto à reorganização dos
653	calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema
654	de Ensino do Estado de São Paulo.
655	b. Indicação CEE 199/2020, de 29 de julho de 2020 , homologada pela Resolução
656	SE, de 31/07/2020, que disponibiliza estudos e documentos para a retomada
657	das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas unidades escolares
658	vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
659	5. Esfera legislativa municipal:
660	a. Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 , declara situação de emergência
661	no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da
662	pandemia decorrente do coronavírus.
663	b. Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020 , que entre outras, estabelece medidas
664	para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo.
665	6. Esfera normativa municipal:
666	a. Portaria SME Nº 4.159, de 4 de maio de 2020 e Portaria SME Nº 4.846 de 02
667	de julho de 2020 , que dispõem sobre os prazos de elaboração, apreciação e
668	vigência dos Plano Anual de Atividades, Plano Orçamentário Anual da
669	Associação e Plano de Aplicação dos Recursos Externos de que trata a Portaria
670	SME nº 3.539/2017 e dá outras providências.
671	b. Portaria SME Nº 5.235, de 14 de agosto de 2020 , que dispõe sobre o repasse
672	adicional para unidades da Rede Parceira destinado à aquisição de materiais
673	de proteção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
674	c. Instrução Normativa SME nº 12 de 18 de março de 2020 : Estabelece critérios
	para o atendimento às crianças matriculadas nas Unidades de Educação
	Infantil da Rede Direta e da Rede Parceira cujos pais ou responsáveis atuam
	nas áreas da saúde, segurança, assistência social e serviço funerário durante a
	situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.
	d. Instrução Normativa SME nº 13 de 19 de março de 2020 : Estabelece medidas
	transitórias e antecipa o período de recesso das unidades educacionais da
	rede direta e parceira em razão da situação de emergência no município de
	São Paulo – pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

	e. Instrução Normativa SME nº 14 de 02 de abril de 2020: Estabelece ações, critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de alimentação aos estudantes da Rede Direta e da Rede Parceira a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020. f. Instrução Normativa SME nº 15 de 08 de abril de 2020: Estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências. g. Instrução Normativa SME nº 17 de 28 de abril de 2020: Estabelece critérios para a escolha/ atribuição, suspende designações para o exercício transitório de cargos vagos e disponíveis e funções docentes, orienta o apontamento da frequência e, dá outras providências. h. Instrução Normativa SME nº 19 de 22 de junho de 2020: Dispõe sobre a alteração do período letivo e prorroga a escolha/atribuição de classes e aulas da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências. i. Deliberação CME 02/2020 e Resolução CME 02/2020, de 19 de março de 2020, que fixam Normas para a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo. j. Parecer CME 05/2020, de 9 de junho de 2020, que responde à consulta da SME sobre Reorganização para Educação de Jovens e Adultos - período de isolamento COVID-19.
--	--

**ANEXO integrante da Recomendação CME 04/2020/Resolução CME
04/2020**

**AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES/AULAS PRESENCIAIS
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM OS
PROTOCOLOS SANITÁRIOS E APÓS DECISÃO DO COMITÊ DE CONTINGÊNCIA
DA COVID-19**

	Ações	Mínimo de dias antecedendo o retorno	Instâncias
1.	Definição das compras que serão centralizadas, regionalizadas ou delegadas às UE	40	SME
2.	Levantamento das Necessidades de substituição emergencial de profissionais das UE e realização de encaminhamentos	40	SME, DRE, UE
3.	Definição dos grupos/turmas de estudantes prioritários para retorno	30	SME
4.	Reorganização Curricular	30	SME
5.	Elaboração de protocolos e materiais, inclusive digitais, para orientação de todos os profissionais da Educação	30	SME
6.	Consulta e manifestação dos responsáveis sobre o retorno presencial ou continuidade das atividades remotas enquanto durar o período de emergência.	30	SME, DRE e UE
7.	Planejamento das ações e efetivação de parcerias para localização e apoio de famílias com privação de direitos para inclusão em programas sociais	30 e contínuo no retorno	SME, SMADS, SMDHC, SMS e outras
8.	Medidas de oferta e/ou ampliação de serviços suplementares de assistência à saúde dos estudantes e servidores	30 e contínuo no retorno	SMS e SME
9.	Reunião de Organização, Acolhimento e Orientações da SME com as Equipes das DRE	25	SME
10.	Readequação do Calendário Escolar, considerando especificidades de cada turma/ciclo, especialmente para estudantes concluintes do Ensino Fundamental e Médio	25	SME e DRE
11.	Início efetivo dos contratos de limpeza redimensionados	20	SME e DRE
12.	Orientações on line aos educadores sobre o Protocolo de Sanitização	20	UE
13.	Preparação de infraestrutura e aplicação de sinalizações para os protocolos de distanciamento social e fluxo	20	UE
14.	Orientações para as equipes de limpeza de acordo com o Protocolo de Sanitização e estabelecimento das rotinas de limpeza	20	SME, DRE e UE
15.	Orientações para as equipes de cozinha de acordo com o Protocolo de Sanitização	20	SME, DRE e UE
16.	Orientações para os condutores do TEG de acordo com o Protocolo de Sanitização	20	DRE e UE
17.	Reunião de Organização, Acolhimento e Orientações das DRE com as Equipes Gestoras das UE	20	DRE
18.	Organização de processos formativos para educadores, familiares e estudantes contando, se necessário, com os recursos do PTRF	20	UE

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

19.	Abastecimento das UE com insumos, materiais específicos e indispensáveis ao cumprimento do protocolo	15	SME, DRE e UE
20.	Acolhimento das famílias/responsáveis e estudantes, com reunião on line, aplicativos de mensagens, Google Classroom, telefone. Atualização de contatos e orientações sobre formas de comunicação e procedimentos nos casos de sintomas. Orientações sobre os cuidados pessoais e informações sobre o preparo e organização da UE	15	UE
21.	Reunião de Organização, Acolhimento e Orientações das Equipes Gestoras das UE com os professores e funcionários, respeitando os protocolos sanitários, de proteção pessoal e distanciamento	10	UE
22.	Continuidade das Ações de Acolhimento aos Professores e Funcionários e Início do Planejamento e construção coletiva de Protocolos Internos da UE, incluindo as instâncias participativas (Conselho de UE, APM, Grêmio Estudantil): - Estudo sobre o Currículo Reorganizado; - Reelaboração do Calendário, conforme orientações da SME/DRE; - Reelaboração dos Planos de Ensino; - Ensino híbrido e atividades remotas; - Elaboração de estratégias de acolhimento aos estudantes; - Articulação com a Rede Protetiva; - Continuidade da Busca Ativa; - Planos de Comunicação: de acolhimento, de conscientização, de contato com as famílias nos casos de COVID-19 em estudantes; - Elaboração de procedimentos de monitoramento de sintomas e eventual socorro às crianças e estudantes	10	UE
23.	Reunião com os responsáveis para orientações sobre o atendimento presencial ou manutenção de ensino remoto com o acompanhamento da equipe educacional	06	UE
24.	Acolhimento aos Estudantes com efetivação do plano de comunicação e orientações sobre os protocolos sanitários, de proteção pessoal e distanciamento a serem obrigatoriamente cumpridos enquanto durar o período de emergência	No retorno ao atendimento presencial e contínuo após o retorno	UE

SME – Secretaria Municipal de Educação
DRE – Diretoria Regional de Educação
UE – Unidade Educacional

SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania